



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 261/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Luiz Alves, para que determine ao setor competente a roçada e limpeza das margens e das proximidades da ponte localizada nas imediações da Escola Básica Municipal Professor Rafael Rech, tendo em vista que a vegetação encontra-se muito alta, prejudicando a visibilidade e dificultando o trânsito de veículos e pedestres.

Justificativa: Trata-se de medida urgente, necessária para garantir a segurança dos alunos, motoristas e moradores da região, especialmente nos horários de entrada e saída da escola, quando há grande movimentação no local.

Luiz Alves/SC, 07 de outubro de 2025.

Felipe Brás Luciani

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodocia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>